



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.214, DE 01 DE MARÇO DE 2023

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 03 / 03 / 2023

Aldomir Silva
Assessor do Prefeito
Rua: João de Deus, 100 - Centro
Estância - Sergipe

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EDUARDO BARBOSA
CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE
SERGIPE, **GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80,
inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO BARBOSA
CORREIA**, Registro Geral nº 3.508.534-7 SSP/SE e CPF nº 073.504.465-19, admitido em
30/09/2022, através do Decreto nº 8.063/2022, pediu a sua exoneração em 27 de fevereiro de 2023,
e tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº
16/2007, com a vacância do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o servidor, **EDUARDO BARBOSA
CORREIA**, Registro Geral nº 3.508.534-7 e CPF nº 073.504.465-19, ocupante do cargo de Agente
Comunitário de Saúde, com vínculo junto ao Município de Estância; ficando vago o cargo acima
mencionado.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 01 de março de
2023.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE